

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

Sumário do monitor com o respectivo número de proposições relacionadas ao sub-tema:

Para ir direto ao tópico desejado, basta clicar no título com a tecla CTRL (Control) pressionada.

ADVOCACIA PÚBLICA / CARREIRAS JURÍDICAS:

CÂMARA DOS DEPUTADOS:

AUTONOMIA FUNCIONAL / ADVOCACIA PÚBLICA / DEFENSORIA PÚBLICA – 1
CONSELHO FEDERAL DA OAB – 1
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP – 1
CRIA CARGOS DE ADVOGADOS DA UNIÃO – 1
DEPÓSITOS JUDICIAIS / ADVOCACIA DA UNIÃO – 1
DIA NACIONAL DA ADVOCACIA PÚBLICA – 1
ESTATUTO DE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – 1
GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SERVIDORES DA AGU – 1
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS / ADVOGADOS PÚBLICOS – 2
INTIMAÇÃO DO PROCURADOR FEDERAL / PROCURADOR DO BANCO CENTRAL – 1
ÓRGÃOS CONSULTIVOS / PARECER JURÍDICO / ADVOCACIA PÚBLICA – 1
PERÍODO DE FÉRIAS / MINISTÉRIO PÚBLICO / DEFENSORIA PÚBLICA – 1
PRERROGATIVAS / AUTONOMIA / ADVOCACIA PÚBLICA – 1
PROCURADORES DE EMPRESA PÚBLICA – 1
PROCURADORES MUNICIPAIS – 1

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

QUINTO CONSTITUCIONAL - 2

REEMBOLSO DE ANUIDADE DA OAB / ADVOGADOS DA UNIÃO - 1

SUBSÍDIO / ADVOCACIA PÚBLICA / DEFENSORIA PÚBLICA - 1

SENADO FEDERAL:

ATIVIDADE DE ADVOCACIA / CONCURSO PÚBLICO - 1

CARROS BLINDADOS / ISENÇÃO DE IPI / MAGISTRATURA / MP - 1

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CPC - 1

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - CPP - 1

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITOS - 1

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ - 1

CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PÚBLICO - CNMP - 1

DIA NACIONAL DA ADVOCACIA PÚBLICA - 1

PROCURADOR DE EMPRESA PÚBLICA FEDERAL - 1

PROCURADORES GERAIS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS E AUTARQUIAS - 1

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

Legenda das siglas utilizadas para designar as comissões na Câmara dos Deputados:

CAINDR – Comissão de Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional;
CAPADR – Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;
CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania;
CCTCI – Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informação;
CDC – Comissão de Defesa do Consumidor;
CDEIC – Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;
CDHM – Comissão de Direitos Humanos e Minorias;
CDU – Comissão de Desenvolvimento Urbano;
CEC – Comissão de Educação e Cultura;
CFFC – Comissão de Fiscalização Financeira e Controle;
CFT – Comissão de Finanças e Tributação;
CLP – Comissão de Legislação Participativa;
CMADS – Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
CME – Comissão de Minas e Energia;
CREDN – Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional;
CSPCCO – Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado;
CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família;
CTASP – Comissão de Administração e Serviço Público;
CTD – Comissão de Turismo e Desporto;
CVT – Comissão de Viação e Transportes;
CESP – Comissão Especial;

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

Legenda das siglas utilizadas para designar as comissões no Senado Federal:

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos;
CAS – Comissão de Assuntos Sociais;
CCJ – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania;
CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;
CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa;
CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo;
CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte;
CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura;
CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;
CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária;
CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional;
CESP – Comissão Especial;

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

ADVOCACIA PÚBLICA / CARREIRAS JURÍDICAS:

[Clique aqui para ir ao topo do arquivo:](#)

Proposições apresentadas na Câmara dos Deputados:

AUTONOMIA FUNCIONAL / ADVOCACIA PÚBLICA / DEFENSORIA PÚBLICA – 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PEC82/2007 - Deputado Flávio Dino (PCdoB/MA)</p> <p>Link para a tramitação</p>	<p>Ementa: Acresce os arts. 132-A e 135-A e altera o art. 168 da Constituição Federal. Atribui autonomia funcional e prerrogativas aos membros da Defensoria Pública, Advocacia da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria-Geral Federal, Procuradoria das autarquias e às Procuradorias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p> <p>Resumo: Estabelece o controle interno da licitude dos atos da administração pública direta a Advocacia Geral da União, e na administração indireta a Procuradoria Geral Federal. O autor considera que a autonomia funcional e as demais garantias previstas no texto da presente proposta representam fator indispensável para que a função constitucional dos órgãos seja alcançada pelos respectivos titulares.</p>	<p>Situação: Aguarda criação e instalação de Comissão Especial (CESP) para análise de mérito da proposição.</p> <p>Relator: a definir</p> <p>Regime: Especial</p> <p>Última Tramitação: 2/5/2011</p> <p>Retrospectiva:</p> <p>CCJC: Teve o parecer favorável do deputado</p>	<p>Após votação na CESP, a matéria seguirá para análise no Plenário da Câmara dos Deputados, em dois turnos de votação.</p> <p>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

		Régis de Oliveira (PSC/SP) aprovado em 21/8/2007.	
CONSELHO FEDERAL DA OAB - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
PL2916/2011 - Deputado Hugo Leal (PSC/RJ) Link para tramitação	Ementa: Altera a Lei nº 8.906 de 4 de julho de 1994, a fim de modificar a sistemática das eleições para o Conselho Federal da OAB.	Situação atual: Aguardando despacho às Comissões. Relator: a definir Regime: Ordinário Última Tramitação: 13/12/2011 Retrospectiva:	Aguardando despacho às Comissões. Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
PEC59/1995 - Deputado José Maurício (PDT/RJ) (Proposição principal) Link para a tramitação Proposições apensadas: PEC16/2007 - Deputado Maurício Quintella Lessa	Ementa: Altera a redação da alínea "c" do inciso II, os parágrafos 3º e 4º, a alínea "a" do inciso I do parágrafo 5º do artigo 128 e o artigo 130 da Constituição Federal, criando o Conselho Nacional do Ministério Público. Resumo: Determina a criação do Conselho Nacional do Ministério Público, que terá sede em Brasília e jurisdição em todo o território nacional, composto de: Procurador-Geral da República, que o presidirá, um representante do MPU, 2 representantes do Ministério Público dos Estados, 2 advogados indicados pela OAB, 2 juizes indicados pela Associação dos Magistrados e 2 Defensores Públicos	Situação atual: Encontram-se na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), onde aguarda o parecer do relator. Relator: Deputado Paes Landim (PTB/PI) Regime: Especial	Após votação na CCJC, a matéria seguirá para análise de mérito em Comissão Especial a ser instituída. Matéria sujeita à apreciação em Plenário.

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

<p>(PSB/AL)</p> <p>PEC183/2003 - Deputado Maurício Quintella Lessa (PSB/AL)</p> <p>PEC281/1995 - Deputado Eurípedes Miranda (PDT/RO)</p> <p>PEC365/1996 - Deputado Roberto Jefferson (PTB/RJ)</p> <p>PEC566/1997 - Deputado Augusto Viveiros (PFL/RN)</p> <p>PEC95/1999 - Deputado Nelson Pellegrino (PT/BA)</p> <p>PEC288/2008 - Deputado Sueli Vidigal (PDT/ES)</p> <p>PEC307/2008 - Deputado Eduardo Valverde (PT/RO)</p>	<p>indicados pela Associação Nacional. Cabe ao Conselho, conhecer as reclamações contra membros do Ministério Público, sem prejuízo da competência disciplinar deste, podendo avocar processos disciplinares, determinar-lhes a disponibilidade, bem como vencimentos proporcionais ao tempo de serviço. Exercerá ainda o controle externo do Ministério Público.</p> <p>Proposições apensadas: PEC16/2007, do deputado Maurício Quintella Lessa: Dá nova redação aos §§ 3º e 5º do art. 128 da Constituição Federal. Estabelece normas de acesso e eleição do Procurador-Geral de Justiça dos Estados, por meio de eleição direta pelos integrantes da carreira, extinguindo a lista triíplice e a nomeação por parte do Governador. PEC183/2003, do deputado Maurício Quintella Lessa: Estabelece que os Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e do Distrito Federal serão eleitos pelos integrantes da carreira dentre um dos seus integrantes. PEC281/1995, do deputado Eurípedes Miranda: trata do controle externo da atividade policial. PEC365/1996, do deputado Roberto Jefferson: Acrescenta ao parágrafo 1º do artigo 127 a expressão "e a responsabilidade de seus membros", as alíneas "f" e "g" ao inciso II do parágrafo 5º e parágrafo 6º do artigo 128, e a expressão "requisitar a instauração de inquérito civil, segundo procedimento previsto em lei" ao inciso III do artigo 129 da Constituição Federal. Incluindo dentre os princípios institucionais do ministério público a responsabilidade de seus membros. PEC566/1997, do deputado Augusto Viveiros: Estabelece que os</p>	<p>Última Tramitação: 3/11/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	
--	--	--	--

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

	<p>ministérios públicos dos estados e do distrito federal e territórios elegerão o seu procurador-geral de justiça, pelo voto dos integrantes da carreira, alterando a nova constituição federal.</p> <p>PEC95/1999, do deputado Nelson Pellegrino: Permite somente uma recondução ao cargo de chefe do Ministério Público da União. Alterando § 1º do artigo 128 da Constituição Federal.</p> <p>PEC183/2003, do deputado Maurício Quintella Lessa: Estabelece que a eleição de Procurador-Geral aconteça através de eleição direta e secreta, dentre os integrantes da carreira.</p> <p>PEC307/2008, do deputado Eduardo Valverde: Modifica o art. 128 da Constituição da República, alterando a redação de seus parágrafos 2º, 3º e 4º, para permitir a nomeação do Procurador-Geral da República dentre os quatro ramos que compõe o Ministério Público da União.</p>		
cria cargos de advogados da união - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PL7580/2010 - Poder Executivo</p> <p>Link para a tramitação</p> <p>N.º no Senado Federal: PLC137/2011</p>	<p>Ementa: Cria cargos de Advogado da União.</p> <p>Resumo: Estabelece a criação de 560 cargos de Advogados da União; Destes, 280 seriam em 2011 e 280 em 2012.</p>	<p>Casa Revisora - Senado Federal:</p> <p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde aguarda a designação de relator.</p> <p>Relator: a definir</p> <p>Regime: Prioridade</p> <p>Última Tramitação:</p>	<p>Após votação na CCJ, a matéria seguirá para análise em Plenário.</p> <p>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

		26/12/2011	
		Retrospectiva:	
DEPÓSITOS JUDICIAIS / ADVOCACIA DA UNIÃO - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
PL2432/2011 - Deputado Wilson Filho (PMDB/PB) Link para tramitação	<p>Ementa: Dispõe sobre os procedimentos do Poder Judiciário Federal para a aplicação de recursos provenientes de depósitos judiciais sob aviso à disposição da Justiça Federal, e sobre a destinação dos rendimentos líquidos auferidos dessa aplicação às instituições públicas que exercem Funções Essenciais à Justiça.</p> <p>Resumo: Os índices percentuais relativos aos montantes líquidos dos depósitos judiciais de que tratam esta Lei serão distribuídos paritariamente entre as instituições concorrentes, nos seguintes percentuais: Justiça Federal: 12,5%; Justiça do Trabalho: 12,5%; Ministério Público Federal: 12,5%; Ministério Público do Trabalho: 12,5%; Defensoria Pública da União: 25%; Advocacia-Geral da União e seus órgãos vinculados: 25%.</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Trabalho (CTASP), onde aguarda a designação de relator.</p> <p>Relator: Deputado Erivelton Santana (PSC/BA)</p> <p>Regime: Ordinário</p> <p>Última Tramitação: 23/11/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	<p>Após votação na CTASP, a matéria seguirá a Comissão de Finanças e Tributação (CFT).</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.</i></p>
DIA NACIONAL DA ADVOCACIA PÚBLICA - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
PL7392/2010 - Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP) Link para a tramitação	<p>Ementa: Institui o Dia Nacional da Advocacia Pública, a ser realizado no dia 7 de maio de cada ano.</p>	<p>Senado Federal - Casa Revisora:</p> <p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de</p>	<p>Após votação na CE, a matéria seguirá à sanção presidencial, salvo em caso de interposição de recurso ao plenário ou rejeição da matéria.</p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

<p>N.º no Senado Federal: PLS103/2011</p>		<p>Educação (CE), onde aguarda a votação do parecer favorável ao projeto.</p> <p>Relator: Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) Regime: Ordinário Última Tramitação: 1/12/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	<p><i>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas comissões.</i></p>
ESTATUTO DE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PL5054/2005 - Deputado Almir Moura (Sem Partido/RJ) <i>(Proposição principal)</i></p> <p>Link para a tramitação</p> <p>Projetos apensados:</p> <p>PL5801/2005 - Deputado Max Rosenmann (PMDB/PR)</p>	<p>Ementa: O projeto estabelece nova redação para o inciso IV do artigo 8º da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.</p> <p>Resumo: Torna obrigatório o Exame de Ordem para todos os que quiserem inscrever-se como Advogado.</p> <p>Pretende impedir que a norma do Conselho Federal da OAB (Provimento nº 81/96) que dispensam estagiários e membros da Magistratura e Ministério Público do exame, permaneça em vigor.</p> <p>Projetos apensados: PL5801/2005, do deputado Max Rosenmann: Acaba com a exigência</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), onde aguarda parecer do novo relator.</p> <p>Relator: Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) Regime: Ordinário Última Tramitação: 19/10/2011</p>	<p>Após votação na CCJC, a matéria seguirá ao Senado Federal, salvo em caso de interposição de recurso ao Plenário (Os projetos com parecer contrários estarão sujeitos ao arquivo).</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.</i></p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

<p>PL6470/2006 - Deputado Lino Rossi (PP/MT)</p> <p>PL1456/2007 - Deputado Carlos Bezerra (PMDB/MT)</p> <p>PL2567/2007 - Deputado Walter Brito Neto (PRB/PB)</p> <p>PL2996/2008 - Deputado Lincoln Portela (PR/MG)</p> <p>PL843/2011 - Deputado Jovair Arantes (PTB/GO)</p> <p>PL2154/2011 - Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)</p> <p>PL1284/2011 - Deputado Jorge Pinheiro (PRB/GO)</p>	<p>do Exame de Ordem para a inscrição de Advogados na Ordem dos Advogados do Brasil. Alterando a Lei nº 8.906, de 1994.</p> <p>PL6470/2006, do deputado Lino Rossi: Modifica o art. 8º do Estatuto da OAB, concedendo aos bacharéis em Direito a possibilidade de optar pelo exame de ordem ou estágio de 2 anos. Autoriza o Bacharel em Direito inscrever-se como Advogado, optando comprovar tempo de estágio em órgãos públicos, em substituição ao Exame da Ordem - OAB.</p> <p>PL1456/2007, do deputado Carlos Bezerra: Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia - para unificar o exame de ordem, atribuindo ao Conselho Federal da OAB competência privativa para a sua elaboração e realização. Torna obrigatória a unificação do exame de ordem da OAB em todos estados Brasileiros, sendo este elaborado e realizado pelo Conselho Federal, auxiliado pelos Conselhos Seccionais.</p> <p>PL2567/2007, do deputado Walter Brito Neto: Altera o inciso IV do art. 8º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994. Assegura aos Bacharéis em Direito, ainda não aprovados no exame da OAB, o direito de exercer a Advocacia junto aos Juizados Especiais.</p> <p>PL2996/2008, do deputado Lincoln Portela: Altera dispositivo da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para permitir que os candidatos reprovados no exame da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) prestem novo exame somente a partir da etapa em que tenham sido eliminados.</p> <p>PL843/2011, do deputado Jovair Arantes: altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, dispondo sobre o Exame de Ordem.</p> <p>PL2154/2011: Revoga o inciso IV e § 1º do art. 8º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a</p>	<p>Retrospectiva:</p>	
---	--	------------------------------	--

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

	<p>Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Revoga a exigência de Exame da Ordem.</p> <p>PL1284/2011, do deputado Jorge Pinheiro: Determina a obrigatoriedade de participação ativa de representantes do Ministério Público Federal e Estadual, da Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal e de representantes de entidade representativa de Bacharéis em todas as fases de elaboração, aplicação e correção das provas do exame de ordem da Ordem dos Advogados do Brasil.</p>		
GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SERVIDORES DA AGU - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PL1684/2011 - Poder Executivo</p> <p>Link para a tramitação</p>	<p>Ementa: Prorroga o prazo de pagamento da Gratificação de Representação de Gabinete e da Gratificação Temporária para os servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União.</p> <p>Resumo: Poderão perceber a Gratificação de Representação de Gabinete ou a Gratificação Temporária, até 31 de dezembro de 2012, os servidores ou empregados requisitados pela Advocacia-Geral da União.</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Trabalho e Serviço Público (CTASP), onde aguarda designação de relator.</p> <p>Relator: Deputado Ronaldo Nogueira (PTB/RS)</p> <p>Regime: Prioridade</p> <p>Última Tramitação: 17/8//2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	<p>Após votação na CTASP, a matéria seguirá à Comissão de Finanças e Tributação (CFT).</p> <p>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.</p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS / ADVOGADOS PÚBLICOS - 2			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PL2279/2011 - Deputado Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)</p> <p>Link para a tramitação</p>	<p>Ementa: Obriga o pagamento de honorários de sucumbência aos advogados públicos, alterando a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), onde aguarda o parecer do relator.</p> <p>Relator: Deputado Jerônimo Goergen (PP/RS)</p> <p>Regime: Ordinário</p> <p>Última Tramitação: 1/11/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	<p>Após votação na CFT, a matéria seguirá para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJC).</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.</i></p>
<p>PL1754/2011 - Deputado Ronaldo Benedet (PMDB/SC)</p> <p>Link para a tramitação</p>	<p>Ementa: Altera, inclui e revoga dispositivos na Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994; revoga dispositivo da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 - Porte de Armas aos Advogados.</p> <p>Resumo: Altera o Estatuto da OAB para autorizar o porte de arma aos advogados para defesa pessoal. Estabelece, através de alteração no Estatuto da OAB, o direito de percepção dos honorários de sucumbências pelos advogados públicos.</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Segurança Pública (CSPCCO), onde aguarda a votação do parecer favorável com emenda ao projeto.</p> <p>Relator: Deputado Nelson Pellegrino (PT/BA)</p> <p>Regime: Ordinário</p>	<p>Após votação na CSPCCO, a matéria seguirá para análise conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça (CCJC).</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.</i></p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

		Última Tramitação: 26/9/2011	
		Retrospectiva:	
INTIMAÇÃO DO PROCURADOR FEDERAL / PROCURADOR DO BANCO CENTRAL - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PL4091/2004 - Superior Tribunal de Justiça (<i>Proposição principal</i>)</p> <p>Link para a tramitação</p> <p><i>Projeto apensado:</i></p> <p>PL4988/2005 - Deputado Celso Russomano (PP/SP)</p>	<p>Ementa: Dispõe sobre a supressão dos artigos 17 e 19 da Lei 10.910, de julho de 2004, e dá outras providências.</p> <p>Resumo: Suprime dispositivos que determinam a intimação e notificação pessoal de Procurador Federal e de Procurador do Banco Central do Brasil.</p> <p>Segundo o STJ, ao determinar a forma de intimação dos procurados federais e dos procurados do Banco Central do Brasil, sem a menor cautela das conseqüências da modificação, criou-se um grave arranhão no princípio da igualdade das partes, além de retardar a prestação jurisdicional e dificultar a ordem dos trabalhos nos tribunais.</p> <p><i>Projeto apensado:</i> PL4988/2005, do deputado Celso Russomano: Revoga dispositivos da Lei nº 10.910, de 2004 que amplia os casos de intimação pessoal pelo juiz.</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), onde aguarda a votação do parecer favorável aos projetos com substitutivo.</p> <p>Relator: Deputado Paes Landim (PTB/PI) Regime: Prioridade. Última Tramitação: 4/3/2010</p> <p>Retrospectiva:</p>	<p>Após votação na CCJC, a matéria seguirá para análise em Plenário.</p> <p>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

ÓRGÃOS CONSULTIVOS / PARECER JURÍDICO / ADVOCACIA PÚBLICA – 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PL6876/2006 - Deputado Luiz Couto(PT/PB)</p> <p>Link para a tramitação</p> <p>Proposição apensada: PL2650/2011 - Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)</p>	<p>Ementa: Determina que os pareceres jurídicos das licitações sejam elaborados por procurador ou assessor jurídico concursado, ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão público ou entidade licitante.</p> <p>Proposição apensada: PL2650/2011, do Deputado Arnaldo Faria de Sá: Disciplina a obrigatoriedade de manifestação e os efeitos da participação dos órgãos consultivos da advocacia pública em processos administrativos e dispõe sobre a prática de improbidade administrativa em relação ao parecer jurídico da Advocacia Pública.</p> <p>Os advogados públicos não são passíveis de responsabilização por suas opiniões técnicas, ressalvada a hipótese de dolo, fraude ou erro grosseiro, a serem apurados pelas respectivas Corregedorias, mediante manifestação prévia do órgão consultivo superior da Advocacia Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde houver.</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça (CCJC), onde aguarda o parecer do relator.</p> <p>Relator: Deputado Vieira da Cunha (PDT/RS) Regime: Ordinário Última Tramitação: 8/12/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	<p>Após votação na CCJC, a matéria seguirá para análise do Senado Federal, salvo em caso de interposição de recurso ao Plenário.</p> <p>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões</p>
PERÍODO DE FÉRIAS / MINISTÉRIO PÚBLICO / DEFENSORIA PÚBLICA – 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PLP140/1996 - Poder Executivo</p> <p>Link para a tramitação</p>	<p>Ementa: Altera dispositivos das Leis Complementares nºs 75, de 20 de maio de 1993, e 80, de 12 de janeiro de 1994, e dá outras providências.</p> <p>Resumo: Reduz para 30 dias o período de férias dos membros do</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça (CCJC), aguardando parecer do relator.</p>	<p>Após votação na CCJC, a matéria seguirá ao Plenário da Câmara dos Deputados.</p> <p>Matéria sujeita a apreciação em Plenário.</p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

	Ministério Público da União, Ministério Público e Defensoria Pública, dentre outras modificações.	<p>Relator: Deputado Vicente Arruda (PR/CE) Regime: Prioridade Última Tramitação: 2/4/2001</p> <p>Retrospectiva:</p> <p>CFT: Aprovado o parecer favorável ao projeto.</p>	
PRERROGATIVAS / AUTONOMIA / ADVOCACIA PÚBLICA – 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PEC452/2009 - Deputado Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)</p> <p>Link para a tramitação</p>	<p>Ementa: Altera e acresce dispositivos na Seção II, do Capítulo IV, do Título IV da Constituição Federal. Altera o art. 131 e art. 132 da Constituição Federal de 1988.</p> <p>Resumo: Visa aperfeiçoar o sistema de Advocacia Pública, inserindo mudanças no desenho da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias Estaduais e Municipais; e equilibrar o tratamento constitucional entre as denominadas Funções Essenciais à Justiça.</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), onde aguarda votação do parecer favorável à matéria.</p> <p>Relator: Deputado Fábio Trad (PMDB/MS) Regime: Especial Última tramitação: 15/12/2011</p>	<p>Após votação na CCJC, a matéria seguirá para análise de mérito em Comissão Especial a ser instituída.</p> <p>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

		<i>Retrospectiva:</i>	
PROCURADORES DE EMPRESA PÚBLICA – 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
PL2586/2011 - Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ) Link para a tramitação	<p>Ementa: Dispõe sobre a criação e a estruturação da Carreira de Procurador de Empresa Pública Federal.</p> <p>Resumo: Cria a carreira de Procurador de Empresa Pública Federal. Os Procuradores serão vinculados administrativamente às respectivas Empresas Públicas Federais, mas permanecerão vinculados tecnicamente à Advocacia Geral da União - AGU. A Carreira será organizada em três classes, a saber:</p> <p>I - Procurador de Empresa Pública Federal de 2ª Categoria (inicial); II - Procurador de Empresa Pública Federal de 1ª Categoria (intermediária); III - Procurador de Empresa Pública Federal Especial.</p>	<p>Situação atual: Aguarda a deliberação de recurso, tendo em vista que a matéria foi devolvida ao autor por vício de iniciativa.</p> <p>Relator: a definir Regime: a definir Última Tramitação: 21/12/2011</p> <p><i>Retrospectiva:</i></p>	<p>Aguarda deliberação de recurso ao plenário.</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação em plenário.</i></p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.</i></p>
PROCURADORES MUNICIPAIS – 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
PEC153/2003 - Deputado Maurício Rands (PT/PE) Link para a tramitação	<p>Resumo: Regulamenta a carreira de Procurador Municipal.</p>	<p>Situação atual: Encontra-se em Plenário, onde aguarda a inclusão na Ordem do Dia.</p> <p>Relator: Deputado Nelson</p>	<p>Após votação em dois turnos de Plenário, a matéria seguirá para análise do Senado Federal.</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</i></p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

		<p>Trad (PMDB/MT) Regime: Especial Última tramitação: 14/12/2011</p> <p>Retrospectiva:</p> <p>CCJC: Aprovado o parecer favorável ao projeto. CESP: Aprovado o parecer favorável com emenda à matéria.</p>	
QUINTO CONSTITUCIONAL - 2			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

<p>PEC262/2008 - Deputado Neilton Mulim (PR/RJ) <i>(Proposição principal)</i></p> <p>Link para a tramitação</p> <p><i>Proposições apensadas:</i></p> <p>PEC462/2010 - Deputado Paes Landim (PTB/PI)</p> <p>PEC45/2011 - Deputado Lúcio Vieira Lima (PMDB/BA)</p>	<p>Ementa: Altera os requisitos para nomeação de vagas nos Tribunais, acabando com o critério do quinto constitucional.</p> <p><i>Proposições apensadas:</i></p> <p>PEC462/2010, do deputado Paes Landim: Altera o art. 119 da Constituição Federal, para modificar a composição do Tribunal Superior Eleitoral.</p> <p>PEC45/2011, do deputado Lúcio Vieira Lima: Estabelece que os Membros das próprias instituições escolham e nomeie os novos integrantes.</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), onde aguarda o parecer do relator.</p> <p>Relator: Deputado Mauro Benevides (PMDB/CE)</p> <p>Regime: Especial</p> <p>Última Tramitação: 20/9/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	<p>Após votação na CCJC, a matéria seguirá para análise de mérito em Comissão Especial a ser instituída.</p> <p>Matéria sujeita a apreciação em Plenário.</p>
<p>PEC128/2007 - Deputado Silvinho Peccioli (DEM/SP) <i>(Proposição principal)</i></p> <p>Link para a tramitação</p> <p><i>Proposições apensadas:</i></p> <p>PEC408/2009 - Deputado Régis de Oliveira (PSC/SP)</p> <p>PEC438/2009 - Deputado Vital do Rêgo Filho</p>	<p>Ementa: Dá nova redação aos arts. 94, 101, 104, 107, 119, 120 e 123 da Constituição Federal, para alterar a forma e requisitos pessoais de investidura de membros do Poder Judiciário.</p> <p>Resumo: Restringe os critérios para composição dos tribunais brasileiros. Estabelece a indicação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal mediante lista triplíce e origem corporativa (art. 101); insere-se o Superior Tribunal de Justiça na carreira da magistratura, cujo acesso passa a ser por antiguidade e merecimento, mediante condições mais restritivas (art.104); estende-se aos juizes indicados pelo Presidente da República ao Tribunal Superior Eleitoral e aos Tribunais Regionais Eleitorais a observância das condições do art. 94 (arts. 119 e 120), o mesmo vale para os ministros civis do Superior</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça (CCJC), onde aguarda o parecer do relator.</p> <p>Relator: a designar</p> <p>Regime: Especial</p> <p>Última Tramitação: 22/12/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	<p>Após votação na CCJC, a matéria seguirá para análise de mérito em Comissão Especial a ser instituída.</p> <p>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

<p>(PMDB/PB)</p> <p>PEC87/2011 - Deputado Carlos Souza (PP/AM)</p> <p>PEC102/2011 - Deputado Lourival Mendes (PTdoB/MA)</p> <p>PEC488/2010 - Deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA)</p>	<p>Tribunal Militar oriundos da advocacia (art. 123).</p> <p>Proposições apensadas:</p> <p>PEC408/2009, do deputado Régis de Oliveira: Modifica os critérios de escolha e investidura dos membros dos Tribunais de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais, do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.</p> <p>PEC438/2009, do deputado Vital do Rêgo Filho: Aumenta para trinta o número de Ministros que compõem o Tribunal Superior do Trabalho - TST, sendo que as vagas ampliadas serão preenchidas por Auditores-Fiscais do Trabalho.</p> <p>PEC87/2011, do deputado Carlos Souza: Acresce parágrafo ao art. 94 e dá nova redação ao art. 107 da Constituição Federal, para determinar que, nos tribunais em que o número de integrantes não seja divisível por cinco, o número de vagas do quinto constitucional seja sempre o número inteiro superior à fração obtida.</p> <p>PEC102/2011, do deputado Lourival Mendes: Altera a Constituição Federal para incluir as Carreiras dos Defensores Públicos e dos Delegados de Polícia no Quinto Constitucional.</p> <p>PEC488/2010, do Deputado Sérgio Barradas Carneiro: Altera o Art. 94 da Constituição Federal, incluindo a Carreira dos Defensores Públicos no Quinto Constitucional.</p>		
REEMBOLSO DE ANUIDADE DA OAB / ADVOGADOS DA UNIÃO - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
PL2032/2011 - Deputado Fábio Trad (PMDB/MS)	Ementa / Resumo: Estabelece, pela União, o reembolso da anuidade da Ordem dos Advogados do Brasil aos procuradores da União, aos	Situação atual: Aguarda despacho às Comissões	Aguarda despacho às Comissões Temáticas.

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

Link para tramitação	procuradores da Fazenda Nacional e procuradores federais, membros da Advocacia-Geral da União, procuradores do Banco Central do Brasil e membros da Defensoria Pública da União.	Temáticas. Relator: a definir Regime: Ordinário Última Tramitação: 15/9/2011 Retrospectiva:	<i>Matéria sujeita à apreciação conclusiva das comissões.</i>
SUBSÍDIO / ADVOCACIA PÚBLICA / DEFENSORIA PÚBLICA – 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
PEC443/2009 - Deputado Bonifácio de Andrada (PSDB/MG) <i>(Proposição principal)</i> Link para a tramitação <i>Proposição apensada:</i> PEC465/2010 - Deputado Wilson Santiago (PMDB/PB)	Ementa: O subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, XI, e 39, § 4º. <i>Proposição apensada:</i> PEC465/2010, do deputado Wilson Santiago: Fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos e defensores públicos. Fixando	Situação atual: Encontra-se em Comissão Especial (CESP), onde aguarda o parecer do relator relatório. Relator: Deputado Mauro Benevides (PMDB/CE) Regime: Especial Última tramitação: 14/12/2011 Retrospectiva: CCJC: Aprovado o parecer favorável do relator,	Após votação na CESP, a matéria seguirá para análise do Plenário da Câmara dos Deputados, em dois turnos de votação. <i>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</i>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

	que o subsídio do grau ou nível máximo das carreiras corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.	Deputado Mauro Benevides (PMDB/CE)	
--	--	------------------------------------	--

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

ADVOCACIA PÚBLICA / CARREIRAS JURÍDICAS:

[Clique aqui para ir ao topo do arquivo:](#)

Proposições apresentadas no Senado Federal:

ATIVIDADE DE ADVOCACIA / CONCURSO PÚBLICO - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PLS95/2011 - Senador José Pimentel (PT/CE)</p> <p>Link para a tramitação</p>	<p>Ementa: Altera a Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, para ampliar o conceito de atividade de advocacia, atividade jurídica ou prática forense, para fins de habilitação em concurso público.</p> <p>Resumo: Considera atividade de advocacia, atividade jurídica ou prática forense, para fins de habilitação em concurso público, o cumprimento de estágio de Direito reconhecido por lei e o desempenho, pelo bacharel em Direito, de cargo, emprego ou função, de nível superior, de atividades eminentemente jurídicas; no § 4º dispõe que nos concursos públicos para ingresso na carreira da Magistratura ou na carreira do Ministério Público, aplica-se o disposto no § 3º deste artigo, à exceção do cumprimento de estágio de Direito reconhecido por lei, que não será considerado.</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), aguardando designação de relator.</p> <p>Relator: a definir</p> <p>Regime: Ordinário</p> <p>Última Tramitação: 25/03/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	<p>Após votação na CCJ, o projeto seguirá à Câmara dos Deputados, salvo em caso de interposição de recurso ao plenário.</p> <p>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.</p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

CARROS BLINDADOS / ISENÇÃO DE IPI / MAGISTRATURA / MP - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PLS686/2011 - Senador Lobão Filho (PMDB/MA)</p> <p>Link para tramitação</p>	<p>Ementa: Isenta do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - automóveis de passageiros, originários e procedentes de países integrantes do MERCOSUL, blindados ou declaradamente destinados a posterior processo de blindagem, quando adquiridos por magistrado ou membro do Ministério Público que comprove atuação na área criminal; dispõe que o imposto incidirá normalmente sobre quaisquer acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido; estabelece que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 2016.</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão Representativa do Parlamento do Mercosul - CPCM, onde aguarda o encerramento do prazo para emendas.</p> <p>Relator: a definir Regime: Ordinário Última Tramitação: 16/11/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	<p>Após a votação na CPCM, a matéria seguirá para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).</p> <p>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.</p>
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - CPC - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PLS166/2010 - Senador José Sarney (PMDB/MA)</p> <p>Link para a tramitação</p> <p>Nº na Câmara dos</p>	<p>Ementa: Reforma do Código de Processo Civil, de forma a incluir instrumentos que possam dar maior celeridade ao Poder Judiciário.</p>	<p>Câmara dos Deputados - Casa Revisora</p> <p>Situação atual: Encontra-se em Comissão Especial (CESP), onde aguarda o parecer do relator.</p>	<p>Após votação em CESP, a matéria seguirá para análise em Plenário.</p> <p>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

<p>Deputados: PL8046/2010</p> <p>A matéria foi apensada ao PL6025/2005</p>		<p>No prazo regimental foram apresentadas 900 emendas.</p> <p>Veja aqui a Emenda que estabelece o direito à percepção dos honorários advocatícios pelos advogados públicos.</p> <p>Relator: Deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA) Regime: Prioridade Última Tramitação: 22/12/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	
CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - CPP - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PL8045/2010 - Senador José Sarney (PMDB/AP)</p> <p>Link para a tramitação</p> <p>N.º no Senado Federal: PLS156/2009</p>	<p>Ementa: Reforma do Código de Processo Penal.</p> <p>Resumo: Revoga o Decreto-lei nº 3.689, de 1941. Altera os Decretos-lei nº 2.848, de 1940; 1.002, de 1969; as Leis nº 4.898, de 1965, 7.210, de 1984; 8.038, de 1990; 9.099, de 1995; 9.279, de 1996; 9.609, de 1998; 11.340, de 2006; 11.343, de 2006.</p>	<p>Câmara dos Deputados - Casa Revisora:</p> <p>Situação atual: Aguarda a criação de Comissão Especial (CESP) para análise de mérito da matéria.</p>	<p>Após votação na CESP, a matéria seguirá para análise em dois turnos de plenário.</p> <p>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

		<p>Relator: a definir Regime: Prioridade Última Tramitação: 7/12/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITOS - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PL3775/1997 - Então Senador Júlio Campos</p> <p>Link para a tramitação</p> <p>N.º no Senado Federal: PLS173/1996</p>	<p>Ementa: Acrescenta o art. 7º na Lei 1.579/52. Institui obrigação às CPI's de encaminhamento de relatórios circunstanciado, com suas conclusões, ao Ministério Público ou Advocacia-Geral da União, para que promovam a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas.</p>	<p>Câmara dos Deputados - Casa Revisora: Situação atual: Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça (CCJC), onde aguarda a votação do parecer favorável ao projeto.</p> <p>Relator: Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ) Regime: Prioridade Última Tramitação: 23/03/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	<p>Após votação na CCJC, a matéria seguirá à sanção presidencial, salvo em caso de interposição de recurso ao Plenário ou em caso de alteração na Câmara dos Deputados.</p> <p>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.</p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PEC97/2011 - Senador Demóstenes Torres (DEM/GO)</p> <p>Link para tramitação</p>	<p>Ementa: Dá nova redação ao art. 102 da Constituição Federal, para explicitar, nas alíneas b e r do inciso I, a competência do Supremo Tribunal Federal para processar e julgar, nos crimes comuns, os membros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), bem como as ações ou causas de qualquer espécie contra o CNJ e seus atos e contra o CNMP e seus atos e de suas corregedorias, ainda que tenham a União no pólo passivo. Altera a redação do art. 103-B da Constituição Federal para determinar que compete ao CNJ: processar e julgar, mediante provocação de qualquer pessoa, faltas disciplinares de juízes, serventuários da Justiça e dos foros extrajudiciais, podendo aplicar, além das penas já constantes do texto constitucional, as de advertência e censura, inclusive a juízes de segunda instância e dos tribunais superiores, bem como outras sanções administrativas, garantida a ampla defesa (inciso III do § 4º), e avocar e rever, de ofício ou mediante provocação de qualquer pessoa, os processos ou procedimentos disciplinares, envolvendo os mesmos sujeitos, julgados ou arquivados há menos de cinco anos (inciso V do § 4º). Acrescenta §§ 4º-A e 5º-A e altera a redação do § 5º do mesmo artigo 103-B, para tornar clara a competência da Corregedoria Nacional de Justiça, autônoma e concorrente em relação aos órgãos administrativos dos tribunais, podendo instaurar procedimentos e propor ao plenário do CNJ a abertura de processo administrativo disciplinar, requisitar informações, exames, perícias ou documentos, sigilosos ou não, imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde aguarda a votação do substitutivo à matéria.</p> <p>Relator: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL/AP)</p> <p>Regime: Especial</p> <p>Última Tramitação: 22/12/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	<p>Após votação na CCJ, a matéria seguirá para análise de plenário.</p> <p>Matéria sujeita à apreciação em plenário.</p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

	procedimentos sob sua apreciação; dispõe que a abertura de processo administrativo disciplinar pelo plenário do CNJ suspende, até deliberação final, a instauração ou o prosseguimento de procedimentos similares nos tribunais. Determina que, enquanto não houver lei específica, o CNJ disciplinará, por resolução, seu funcionamento e as atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça, sem prejuízo daquelas constantes do art. 103-B da Constituição Federal, na redação dada pela presente proposta.		
CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PÚBLICO - CNMP - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
PL2517/2011 - Ministério Público da União Link para tramitação	Ementa: Dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, fixa os valores de sua remuneração.	Situação atual: Encontra-se na Comissão de Trabalho (CTASP), onde aguarda o parecer do relator. Relator: Deputado Augusto Coutinho (DEM/PE) Regime: Prioridade Última Tramitação: 23/11/2011 Retrospectiva:	Após votação na CTASP, a matéria seguirá para análise da Comissão de Finanças e Tributação (CFT). Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.
DIA NACIONAL DA ADVOCACIA PÚBLICA - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
PLS28/2011 - Senador	Ementa: Institui o Dia Nacional da Advocacia Pública.	Situação atual: Encontra-	Se aprovado o parecer contrário na CE, a

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

<p>Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)</p> <p>Link para a tramitação</p>	<p>Resumo: Fica instituído o Dia Nacional da Advocacia Pública, função essencial à justiça, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de março, em todo o território nacional.</p>	<p>se na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), onde aguarda a votação do parecer contrário ao projeto.</p> <p>Relator: Senador Ricardo Ferraço (PMDB/ES) Regime: Ordinário Última Tramitação: 15/12/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	<p>matéria será arquivada.</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.</i></p>
PROCURADOR DE EMPRESA PÚBLICA FEDERAL - 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PLS695/2011 - Senador Gim Argello (PTB/DF)</p> <p>Link para tramitação</p>	<p>Ementa: Cria a carreira de Procurador de Empresa Pública Federal, privativa de advogados, com as atribuições, entre outras, de representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoramento, elaboração de estudos, e exame de textos de edital de licitação referentes à empresa pública respectiva. Estabelece a isenção de responsabilidade do procurador em razão de suas opiniões técnicas. Veda a dispensa imotivada do procurador, devendo a dispensa ser precedida de processo administrativo em que se assegure o contraditório e a ampla defesa. Define critérios para a escolha, pelo presidente da empresa pública, do Procurador-Chefe, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução (votação de lista</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde aguarda a designação de relator.</p> <p>Relator: a definir Regime: Especial Última Tramitação: 30/11/2011</p>	<p>Após votação na CCJ, a matéria seguirá para análise da Câmara dos Deputados, salvo em caso de interposição de recurso ao plenário.</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.</i></p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

	<p>sêxtupla, pelos colegas, com posterior transformação em lista tripla, pelo Advogado-Geral da União, dentre procuradores com mais de cinco anos de carreira e dez de advocacia, notório saber jurídico e reputação ilibada). Estabelece o prazo de noventa dias para as empresas públicas federais adaptarem seus planos de cargos e salários ao disposto na Lei que resultar deste projeto. Faculta às empresas públicas aproveitarem os concursos realizados ou em andamento, especificamente para o exercício privativo da advocacia, para ingresso na carreira de Procurador de Empresa Pública Federal.</p>	<p>Retrospectiva:</p>	
PROCURADORES GERAIS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS E AUTARQUIAS – 1			
PROPOSIÇÃO/AUTOR	ASSUNTO/RESUMO	SITUAÇÃO ATUAL	PRÓXIMO PASSO
<p>PLS265/2009 - Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)</p> <p>Link para a tramitação</p>	<p>Ementa: Trata da nomeação e mandato dos Procuradores-Gerais das Agências Reguladoras e Autarquias que menciona.</p> <p>Resumo: Estabelece que o Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nomeará os Procuradores-Gerais dos seguintes órgãos: CVM, CADE, ANEEL, ANATEL, ANP, ANVISA, ANS, ANA, ANTT, ANTAQ e ANAC.</p> <p>Aplicam-se aos Procuradores as mesmas normas de tempo de mandato, recondução, impedimentos, perda de mandato e substituição aplicáveis aos Conselheiros ou Diretores das respectivas autarquias.</p> <p>Na necessidade de substituição o colegiado do órgão indicará o substituto, para o prazo não superior a 90 dias, dispensada a aprovação pelo Senado Federal.</p> <p>São funções do Procurador: promover consultorias e assessoramento jurídicos, representar judicialmente e</p>	<p>Situação atual: Encontra-se na Comissão de Infraestrutura (CI), onde aguarda parecer da relatora.</p> <p>Relator: Senadora Lúcia Vania (PSDB/GO)</p> <p>Regime: Ordinário</p> <p>Última tramitação: 29/03/2011</p> <p>Retrospectiva:</p>	<p>Após votação na CI, a matéria seguirá para análise conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).</p> <p>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.</p>

Monitor de Proposições Advocacia Pública Carreiras Jurídicas

	extrajudicialmente as autarquias ou fundações, bem como, apurar a liquidez e certeza dos créditos, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.		
--	--	--	--